



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 7 de junho de 2017

Ata Nº 13

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado.-----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar.-----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 106, de 6 de junho, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 1.108.604,95 (um milhão cento e oito mil seiscientos e quatro euros e noventa e cinco centimos) dos quais € 179.937,40 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete euros e quarenta centimos) referem-se a operações de tesouraria.-----

Associação Portuguesa de Museologia – Prémios APOM 2017

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no próximo dia 9 de junho realizar-se-á no Museu Nacional de Soares dos Reis, no Porto, a cerimónia de entrega dos Prémios APOM 2017, promovidos pela Associação Portuguesa de Museologia, e no qual o projeto do “Centro Interpretativo da História Judaica de Monsaraz” é um dos candidatos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 24 de maio de 2017, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: 12.º Programa Nadador Salvador Júnior

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 18/VP/2017, por si firmado em 2 de junho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, atinente à realização do 12.º Programa Nadador Salvador Júnior, a ocorrer entre os dias 26 de junho e 22 de julho, e para o qual peticionam a utilização das piscinas municipais. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das piscinas municipais pela Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Visita de Estudo

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VJLM/2017, por si firmado em 2 de junho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio à Ação Social, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, referente à cedência de transporte para visita de estudo a Lisboa das crianças das Atividades de Tempos Livres (ATL), a ocorrer no próximo dia 27 de junho. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos termos do respetivo Regulamento e para o fim ora peticionado. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: 1.º Encontro de Cursos Técnicos de Vitivinicultura

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VJLM/2017, por si firmado em 2 de junho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, atinente à realização do 1.º Encontro de Cursos Técnicos de Vitivinicultura, a ocorrer no próximo dia 9 de junho, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar conceder o apoio necessário e possível ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano e n.º 5 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2017

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 05/GP/CPA/2017, por si firmado em 30 de maio, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 5 às Grandes Opções



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz					
Modificação ao Orçamento					
Despesa					
Alteração Nº 5					
Classificação Económica		Dotações Anuais	Modificações Orçamentais		Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	
81	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				
0102	CÂMARA MUNICIPAL				
0102 01	Despesas com o pessoal				
0102 0103	Segurança social				
0102 010305	Contribuições para a segurança social				
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	343.800,00		166.000,00	177.800,00
	Despesas Correntes:	343.800,00	0,00	166.000,00	177.800,00
0102 07	Aquisição de bens de capital				
0102 0701	Investimentos				
0102 070104	Construções diversas				
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.765.345,00	166.000,00		1.931.345,00
	Despesas de Capital:	1.765.345,00	166.000,00	0,00	1.931.345,00
	Total do Orçamento 0102:	2.109.145,00	166.000,00	166.000,00	2.109.145,00
	Total do Orçamento 01:	2.109.145,00	166.000,00	166.000,00	2.109.145,00
	Total de despesas correntes:	343.800,00	0,00	166.000,00	177.800,00
	Total de despesas de capital:	1.765.345,00	166.000,00	0,00	1.931.345,00
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais:	2.109.145,00	166.000,00	166.000,00	2.109.145,00

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

Emitido em: 30-05-2017 14:32:30

Data de Despacho: 30-05-2017

Pág. 1/1

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada de “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz – Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”: Relatório Final da Fase de Qualificação de Candidaturas

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 72/GP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., referente à aprovação do Relatório Final da Fase de Qualificação de Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada de “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz – Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã”; proposta ora transcrita:---

“ PROPOSTA N.º 72/GP/2017

CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTE FORTIFICADOS EM MONSARAZ – PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DE MONSARAZ E REABILITAÇÃO DO CAMINHO DA BARBACÃ”: RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 18 de janeiro de 2017 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz – Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do caminho da Barbacã”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O anúncio do procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação em apreço foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2017;
- O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica bizgov;
- A abertura das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal realizou-se no dia 09 de maio de 2017;
- O Relatório Preliminar da Fase de Qualificação de Análise de Candidaturas foi elaborado em 23 de maio de 2017 e disponibilizado a todos os candidatos para efeitos de audiência prévia no próprio dia em conformidade com o disposto no artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos;
- À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os candidatos, querendo, se pronunciassem por escrito;
- O prazo de audiência prévia terminou em 1 de junho de 2017, não tendo sido apresentada nesta data nenhuma pronúncia sobre o citado Relatório Preliminar.
- Nos termos do n.º1 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado em 02 de junho de 2017 o fundamentado Relatório Final, que ora se transcreve:

“RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES FORTIFICADOS EM MONSARAZ - PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DE MONSARAZ E REABILITAÇÃO DO CAMINHO DA BARBACÃ”

(ARTIGO 186.º DO CCP)

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação de Câmara de vinte de julho de dois mil e dezasseis, sob a presidência de Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Vereadora da Câmara Municipal, e composto pelo Técnico Superior Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e pelo Técnico Superior João Zacarias Gonçalves.

1.Introdução

Nos termos do Artigo 185.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos candidatos, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 25 de maio de 2017 através de mensagem enviada através da plataforma BIZGOV, no qual eram informados que conforme estipulado no supracitado Artigo disponham de 5 (cinco) dias úteis para efeitos de pronúncia por escrito.

Nenhum dos candidatos se pronunciou no âmbito do direito de Audiência Prévia, como tal o Júri do concurso entende que concordam com o Relatório Preliminar, pelo que nos termos do Artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, se elabora o presente Relatório Final.

2.Do Relatório Preliminar

Relatório Preliminar que ora se transcreve:

“RELATÓRIO PRELIMINAR DA FASE DE QUALIFICAÇÃO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES FORTIFICADOS EM MONSARAZ - PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DAS MURALHAS DE MONSARAZ E REABILITAÇÃO DO CAMINHO DA BARBACÃ”

(ARTIGO 184.º DO CCP)

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação de Câmara de vinte de julho de dois mil e dezasseis, sob a presidência de Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Vereadora da Câmara Municipal, e composto pelo Técnico Superior Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e pelo Técnico Superior João Zacarias Gonçalves.

1.INTRODUÇÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A abertura do presente procedimento concursal por “Concurso Limitado por Prévia Qualificação”, foi publicado no Diário da República nº 76 de 18/04/2017 e republicado no Diário da República nº 85 de 03/05/2017.

Com vista à qualificação dos candidatos do presente procedimento concursal, realizou-se no dia 09 de maio de 2017 a abertura das candidaturas.

2.LISTA DE CANDIDATOS

CANDIDATOS	DATA DE ENTREGA	HORA DE ENTREGA
Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda. / STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.	02/05/2017	17:20
H Tecnic – Construções, Lda.	08/05/2017	16:42
Vestígios & Lugares Construções, Lda / Nova Conservação, Lda.	08/05/2017	17:07

3.CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O artigo 14.º do Programa de Procedimento preceitua que o sistema de seleção consiste na qualificação efetuada segundo apenas o critério de maior capacidade técnica.

O modelo de avaliação resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$QC = 50\% \times EE + 40\% \times EET + 10\% \times E$$

QC – Qualificação do candidato, numa escala de 1 a 10;

EE – Experiência da empresa, numa escala de 1 a 10;

EET – Experiência da equipa técnica, numa escala de 1 a 10;

E – Equipamento, numa escala de 1 a 10.

a) Experiência da empresa (EE) - [50%]

Execução de contratos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso	Pontuação
Contratos realizados durante os últimos [três] anos $\geq$ [80% Preço base]	10
Contratos realizados durante os últimos [três] anos $<$ [80% Preço base] e $\geq$ [50% Preço base] euros	6
Contratos realizados durante os últimos [três] anos $<$ [50% Preço base]	1

Nota: Em qualquer um dos campos neste quadro é suficiente a apresentação de um contrato mencionando o montante aqui indicado para que lhe seja atribuída a pontuação correspondente. Por exemplo: se um candidato apresentar dois contratos no valor de [Preço base], ou superior, terá a mesma pontuação que um candidato que apresente apenas um contrato com este valor, que é de 10 pontos.

Se um candidato apresentar mais do que um contrato de valores diferentes, ser-lhe-á atribuído, apenas, a pontuação correspondente ao contrato de valor mais elevado

b) Experiência da equipa técnica (EET) - [40%]

Experiência profissional e curricular dos técnicos em trabalhos de natureza idêntica à dos que se refere o presente concurso	Anos de Experiência Profissional	Pontuação
--	----------------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Diretor técnico da obra, com qualificação profissional de engenheiro civil	> 15 anos	3
	> 10 anos	1
O encarregado permanente a afetar à execução da empreitada, que fará parte da equipa "permanente" da empreitada de construção civil	> 20 anos	3
	> 15 anos	1

Experiência profissional e curricular do coordenador e dos técnicos em trabalhos de natureza idêntica à dos que se refere o presente concurso	Anos de Experiência Profissional	Pontuação
A mão-de-obra que integrará a equipa de intervenção terá de ser devidamente habilitada e qualificada na área da conservação e do restauro	Média > 8 anos	4
	Média < 8	2

c) Equipamento (E) - [10%]

Equipamentos (Bomba de injeção de caldas) a que se refere o presente concurso	Pontuação
2 ou mais equipamentos com Ficha de Identificação incluindo número de série	10
1 equipamento com Ficha de Identificação incluindo número de série	5

4. ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Para efeitos de avaliação da capacidade técnica apenas são admitidos os candidatos que cumpram cumulativamente os requisitos mínimos definidos no artigo 10º do Programa de procedimento.

CANDIDATO N.º 1/03-17

MONUMENTA – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda./STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.

Admissão ou exclusão da candidatura:

Após analisada a candidatura deliberou-se que a mesma está em condições de ser admitida.

Requisitos mínimos de capacidade técnica

a) Alvará emitido pelo IMPIC, I.P. – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, com as seguintes autorizações:

AUTORIZAÇÕES	MONUMENTA	CLASSE	STAP	CLASSE	LUSOTENSÃO (Subempreiteiro)	CLASSE
10ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe que cubra o valor total da proposta	✓	6	✓	6		
4ª Subcategoria da 1ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam	✓	5	✓	6		
8ª Subcategoria da 2ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam	✓	1	✓	4		
1ª Subcategoria da 4ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam					✓	3
1ª Subcategoria da 5ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam	✓	1	✓	6		



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2ª Subcategoria da 5ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam	✓	1	✓	4		
12ª Subcategoria da 5ª Categoria na classe correspondente aos trabalhos a que respeitam	✓	1	✓	5		

b) Execução de “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”, comprovando no mínimo 6 (seis) obras, concluídas durante os últimos 3 (três) anos, 2014, 2015, 2016, onde tenham sido executados pelo menos um dos trabalhos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 1º do presente programa de procedimento

SIM	NÃO
✓	

c) Apresentação de uma equipa técnica afeta à obra que cumpra os seguintes requisitos:

i) O diretor técnico da obra terá que possuir a qualificação profissional de engenheiro civil, com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos e ter coordenado contratos de execução de “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”;

SIM	NÃO
✓	

ii) O coordenador dos trabalhos de conservação e restauro terá que possuir formação superior em conservação e restauro, e experiência profissional mínima de 8 (oito) anos na coordenação de obras de conservação e restauro;

SIM	NÃO
✓	

iii) O coordenador de segurança e saúde no trabalho terá que possuir formação específica como Técnico Superior de Segurança CAP VI, e que detenha experiência mínima de 10 (dez) anos na coordenação de segurança em obras com “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”;

SIM	NÃO
✓	

iv) O encarregado geral a afetar à execução da empreitada terá que possuir experiência profissional mínima de 15 (quinze) anos na execução de “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”;

SIM	NÃO
✓	

v) A mão-de-obra que integrará a equipa de intervenção terá de ser devidamente habilitada e qualificada na área da conservação e restauro, possuindo no mínimo 2 (dois) conservadores-restauradores com formação superior em conservação e restauro, e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em obras de conservação e restauro nas especialidades de materiais pétreos;

SIM	NÃO
✓	

vi) Deverão existir no mínimo 2 (dois) pedreiros com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos na execução de rebocos e/ou assentamento de alvenarias antigas em “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”;

SIM	NÃO
✓	

vii) Deverá existir no mínimo 1 (um) operador com experiência profissional mínima de 10 (dez) anos na execução de injeções com calda com recurso a bomba de injeção, em “trabalhos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso”;

SIM	NÃO
✓	

SIM	NÃO
✓	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

viii) Deverá existir 1 (um) responsável pelos trabalhos de arqueologia, com formação superior específica e competência comprovada para a direção de trabalhos arqueológicos.

d) Avaliação da Candidatura

i) Experiência da empresa (EE) - 50%

Execução de contratos de natureza idêntica à dos trabalhos a que se refere o presente concurso	Pontuação	Pontuação Ponderada
Contratos realizados durante os últimos três anos $\geq$ 80% Preço base	10	5
		5

ii) Experiência da equipa técnica (EET) - 40%

Experiência profissional e curricular dos técnicos em trabalhos de natureza idêntica à dos que se refere o presente concurso	Anos de Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Ponderada
Diretor técnico da obra, com qualificação profissional de engenheiro civil	> 15 anos	3	1,2
O encarregado permanente a afetar à execução da empreitada, que fará parte da equipa "permanente" da empreitada de construção civil	> 15 anos	1	0,4
A mão-de-obra que integrará a equipa de intervenção terá de ser devidamente habilitada e qualificada na área da conservação e do restauro	Média > 8 anos (9,4 anos)	4	1,6
			3,2

iii) Equipamento (E) - 10%

Equipamentos (Bomba de injeção de caldas) a que se refere o presente concurso	Pontuação	Pontuação Ponderada
2 ou mais equipamentos com Ficha de Identificação incluindo número de série	10	1
		1

$$QC = 5 + 3,2 + 1 = 9,2$$

CANDIDATO N.º 2/03-17

H TECNIC – Construções, S.A.

Admissão ou exclusão da candidatura:

Após analisada a candidatura deliberou-se que a mesma seja excluída com fundamento na alínea e) do n.º 2 do artigo 184.º, conjugado com o previsto no artigo 178.º e no n.º 1 do artigo 168.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

CANDIDATO N.º 3/03-17

Vestígios & Lugares Construções, Lda. / Nova Conservação, Lda.

Admissão ou exclusão da candidatura:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Após analisada a candidatura deliberou-se que a mesma seja excluída com fundamento na alínea a) do n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Programa de Procedimento.

5 – RESUMO FINAL

CANDIDATOS	Experiência da Empresa (EE) – 50%		Experiência da Equipa Técnica (EET) – 40%			Equipamento (E) - 10%		Pontuação Final
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação		Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
MONUMENTA Lda./STAP S.A.	10	5	Diretor Técnico	3	1,2	10	1	9,2
			Encarregado	1	0,4			
			Mão de Obra	4	1,6			
H TECNIC, Lda	EXCLUÍDO							
Vestígios e Lugares Lda/Nova Conservação Lda.	EXCLUIDO							

6 – ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das candidaturas, atrás referidas, obteve-se a seguinte ordenação de candidaturas:

CANDIDATO	Experiência da Empresa (EE) – 50%	Experiência da Equipa Técnica (EET) – 40%	Equipamento (E) - 10%	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MONUMENTA, LDA./STAP, S.A.	5	3,2	1	9,2	1º

3. Conclusão

Com fundamento no exposto no ponto 1 deste Relatório o Júri delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das candidaturas:

CANDIDATO	Experiência da Empresa (EE) – 50%	Experiência da Equipa Técnica (EET) – 40%	Equipamento (E) - 10%	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MONUMENTA, LDA./STAP, S.A.	5	3,2	1	9,2	1º

2 - Nos termos do n.º 3 do Artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as candidaturas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de qualificação dos candidatos.

3 – Após decisão da Câmara Municipal o Júri notificará o candidato da decisão tomada, passando à fase da apresentação das propostas, conforme determinam os artigos 188.º e 189.º do Código dos Contratos Públicos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a)Acolher o teor integral do Relatório Final da Fase de Qualificação das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação em apreço;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Determinar a passagem à fase de apresentação das propostas do candidato Monumenta Reabilitação do Edificado e Conservação do Património / STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., ora aprovada.

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 72/GP/2017; -----

b) Em consonância, aprovar o teor integral do Relatório Final da fase de Qualificação das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada de “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz – Projeto de Consolidação das Muralhas de Monsaraz e Reabilitação do Caminho da Barbacã; -----

c) Determinar a passagem à fase de apresentação das propostas do candidato “Monumenta – Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Lda./ STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.; -----

d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”: Erros e Omissões do Caderno de Encargos – Suspensão de Prazo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 73/GP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., atinente à suspensão de prazo pela apresentação de erros e omissões do caderno de encargos da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“ PROPOSTA N.º 73/GP/2017

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ZONA ENVOLVENTE E ARRANJOS EXTERIORES”

ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – SUSPENSÃO DE PRAZO

Considerando:

- Que a obra pública de “Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores” está inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, integrada na PI 4.5 – Mobilidade Urbana;
- Que a empreitada para a sua execução foi publicada no Diário República n.º 82 de 27 de abril de 2017;
- Que o prazo para apresentação de proposta pelos concorrentes interessados na sua execução decorria até ao dia 27 de maio de 2017;
- Que o prazo para apresentação de erros e omissões do caderno de encargos terminou no dia 22 de maio de 2017 (termo do quinto sexto para apresentação das propostas);
- Que até essa data (22.05.2017) foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos por parte de interessados, pelo que, em ordem ao previsto no n.º 3 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se suspende o prazo fixado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão quanto à supracitada lista;

- Que ainda não foi efetuada pronúncia, por parte do Júri do procedimento, sobre o rol de questões suscitadas na lista de erros e omissões do caderno de encargos;
- Que o órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja próxima reunião se realizará no dia 07 de junho de 2017;
- Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;

Pelo que proferi Despacho nesse sentido, datado de 26 de maio de 2017, e que ora se transcreve:

“DESPACHO

Empreitada de “Requalificação Escola Básica Nº 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores” Erros e Omissões do Caderno de Encargos - Suspensão do Prazo

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe vão outorgados pelo estatuído no regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tendo em conta que:

§ No âmbito do Concurso Público da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Nº 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores” foi elaborada uma Lista de Erros e Omissões no dia 22 de maio, corrente (termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas), tendo todos os interessados sido imediatamente notificados daquele facto;

§ Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados, até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas;

§ O prazo para apresentação das propostas termina a 27 de maio de 2017;

§ A lista de erros e omissões apresentada ainda não obteve nem irá obter, decisão dentro do prazo previsto;

§ Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do referido Código dos Contratos Públicos, o prazo de apresentação das propostas ficou suspenso desde o dia 22 de maio, até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões apresentados;

§ O órgão competente para a decisão de contratar é, no caso em apreço, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja próxima reunião se realizará no dia 7 de junho de 2017;

§ Nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;

DETERMINA,

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, manter a suspensão por um período máximo de 15 dias, contados a partir da data da suspensão;

b) Submeter o presente Despacho à ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 7 de junho de 2017.”

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, que delibere:

a) Confirmar/ratificar o Despacho então proferido no sentido de manter a suspensão do prazo por um período máximo de 15 dias, contados a partir da respetiva data de suspensão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/GP/2017;-----

b) Em consonância, confirmar/ratificar o Despacho de aprovação de suspensão do prazo por um período máximo de 15 dias para apresentação das propostas da empreitada de “Requalificação da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Zona Envolvente e Arranjos Exteriores”; -----

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Candidatura a Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos do Instituto do Emprego e Formação Profissional

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 74/GP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p. atinente à aprovação da candidatura formulada por este Município à medida de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP) do Instituto do Emprego e Formação Profissional; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“ PROPOSTA Nº. 74/GP/2017

CANDIDATURA A APOIO TÉCNICO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJECTOS DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Contribuindo para o desdramatizado da promoção da economia e do desenvolvimento territorial do concelho de Reguengos de Monsaraz, entendemos que é fundamental o apoio à criação de novas empresas bem como o apoio à expansão do tecido empresarial local.

*A medida de **Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP)** consiste na prestação de apoio técnico a promotores de projetos de criação do próprio emprego ou empresa, no âmbito de medidas e programas de apoio ao empreendedorismo executados pelo IEFP, IP., após os anteriores considerandos,*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) a aprovação da submissão da candidatura à medida de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP).”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 74/GP/2017;-----

b) Em consonância, aprovar a submissão da candidatura à medida de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP) do Instituto do Emprego e Formação Profissional; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Acordo de Revogação do Contrato de Concessão n.º 30/07/CA/PI para a Utilização da Plataforma de Via do Ramal entre o Km 151,424 e o Km 157,431 do Domínio Público Ferroviário

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 75/GP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., referente à aprovação da minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão n.º 30/07/CA/PI, então celebrado em 11 de abril de 2008 entre a Rede Ferroviária Nacional – REFER, EP e este Município, para a utilização da Plataforma de Via do Ramal entre o Km 151,424 e o Km 157,431 do Domínio Público Ferroviário; proposta ora transcrita: -----

“ PROPOSTA N.º 75/GP/2017

ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 30/07/CA/PI PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE VIA DO RAMAL ENTRE O KM 151,424 E O KM 157,431 DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO

Considerando:

- Que, em 11 de abril de 2008, foi celebrado o Contrato de Concessão n.º 30/07/CA/PI, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Rede Rodoviária Nacional – REFER, E.P., para a utilização da plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, com vista à sua adaptação e utilização como “Ecopista”, válido por um período de vinte e cinco anos, com possibilidade de renovação por períodos iguais e sucessivos de cinco anos;
- Que a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, que é a empresa do Grupo “IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.”, que resultou da fusão entre a REFER e a EP – Estradas de Portugal, S.A., é a responsável pela administração, gestão e exploração dos bens do domínio público ferroviário, designadamente, no Ramal de Reguengos, entre os Kms atrás referidos, podendo subconcessionar o uso privativo do mesmo;
- Que a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, pretende celebrar um novo contrato de subconcessão com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, doravante denominada por CIMAC, de subconcessão e uso privativo da plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, bem como das plataformas de via da Linha de Évora, do Ramal de Mora, do Ramal de Montemor-o-Novo, e do Ramal de Vila Viçosa, em determinados Kms, visando a realização de interesses comuns a estes Municípios que integram a CIMAC, no que se refere à integração das referidas Linhas e Ramais desativados com vista à sua adaptação como Ecopista na Grande Rota do Montado;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende adaptar e utilizar a plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, como Ecopista no Projeto Grande Rota do Montado, torna-se necessário revogar o contrato de concessão n.º 30/07/CA/PI, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Rede Rodoviária Nacional – REFER, E.P., em 11 de abril de 2008;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão n.º 30/07/CA/PI, para a utilização da plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, a celebrar entre a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.” e o Município de Reguengos, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Acordo de Revogação, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*”

Outrossim, a sobredita minuta do Acordo de Revogação, que ora de transcreve:-----

“ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE VIA ENTRE O KM E O KMDO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO

Entre a

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, com o capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Engº Carlos Alberto João Fernandes e Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por IP PATRIMÓNIO

e,

Município de....., pessoa coletiva....., com sede em....., representado pelo Senhor....., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, que provou mediante apresentação de certidão/procuração comprovativa, adiante designado MUNICÍPIO.

Considerando que:

a) *Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A., foram atribuídos à IP PATRIMÓNIO poderes para administrar, gerir e explorar os bens do domínio público ferroviário, designadamente na Linha/Ramal de ... entre o Km ...e o Km, estando por força do referido contrato, autorizada a subconcessionar o uso privativo do mesmo;*

b) *Nos termos do Decreto-Lei nº 91/2015 de 29 de maio a Rede Ferroviária Nacional – REFER E.P.E, incorporou, por fusão, a EP – Estradas de Portugal, passando a denominar-se Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP.S.A.), conservando a universalidade dos bens, dos direitos e das obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica da REFER, EPE e por outro, em 1 de junho de 2015, por deliberação unânime dos acionistas da REFER Património foi aprovada a alteração da denominação social desta para IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, com a consequente alteração dos respetivos Estatutos;*

c) *Em ... de de foi celebrado, entre a Câmara Municipal de e a Rede Ferroviária Nacional - REFER EP, um contrato de concessão nº para a utilização da plataforma de via entre o Km e o Km, com vista à sua adaptação e utilização como “Ecopista”.*

d) *Pretende agora a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, celebrar um novo contrato para o objeto do contrato referenciado em a), com a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;*

e) *Neste sentido, será celebrado um novo contrato de subconcessão de uso privativo das plataformas de via da Linha de Évora entre o Km ... e o Km..., o Ramal de Reguengos entre o Km ... e o Km..., o Ramal de Mora entre o Km ... e o Km..., Ramal de Montemor entre o Km ... e o Km..., e o Ramal de Vila Viçosa entre o Km ... e o Km..., contemplando um tratamento integrado e visando a realização dos interesses comuns aos Municípios que a integram a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no que se refere à integração das referidas Linhas e Ramais desativados e adaptados como Ecopistas na Grande Rota do Montado.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) É livremente, de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de revogação do contrato de concessão nº para a utilização da plataforma de via entre o Km e o Km do domínio público ferroviário aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração da IP Património, de ___/___/2017, no DMS nº, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Pelo presente acordo, a IP PATRIMÓNIO e MUNICÍPIO de, revogam o contrato de concessão nº para a utilização da plataforma de via entre o Km e o Km do domínio público ferroviário, entre estas celebrado a de de 20....

CLÁUSULA SEGUNDA

Termos e Condições

Pelo presente acordo, as Partes estabelecem os seguintes termos e condições da revogação:

(Obs: esta cláusula servirá para o tratamento do ponto de situação financeiro de cada contrato)

- 1.....;
- 2.....

CLÁUSULA TERCEIRA

Foro competente

Para a resolução de todas as questões emergentes de interpretação e execução do presente acordo, é designado pelas partes o Tribunal competente da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA

Entrada em Vigor

O presente acordo entra em vigor a de de 20....

Feito e assinado em Lisboa, aos de de 2017, em 2 (dois) exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada parte”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 75/GP/2017;-----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão n.º 30/07/CA/PI, para a utilização da plataforma de via do Ramal de Reguengos, entre o Km 151,424 e o Km 157,431, a celebrar entre a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.” e este Município de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Acordo de Revogação, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de Compromissos Plurianuais Assumidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 76/GP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., atinente à informação de compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização prévia genérica da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, conforme proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 30 de outubro de 2013; proposta ora transcrita:-----

“ PROPOSTA N.º 76/GP/2017

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Considerando que:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- tendo sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de novembro de 2013 despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.

Termos em que somos a informar o Executivo Municipal:

- **Procedimento n.º 20/AD/APV/2017** – “Prestação de serviço para Vigilância nas Piscinas Municipais Victor Martelo e Praia Fluvial de Monsaraz”, no montante de € 57.652,19, Isento de Iva nos termos do n.º 19 do art.º 9º do CIVA.

- **Procedimento n.º 9 EOP-CP/AOP-16** - “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz – Requalificação das Vias Pedonais em São Pedro do Corval”, no montante de €289.918,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/GP/2017;-----

b) Em consonância, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais já arrogados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril, último e a agendada para o corrente mês de junho;

c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Plano Operacional Municipal – Ano de 2017

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 11/VP/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p, referente à aprovação do Plano Operacional Municipal de Reguengos de Monsaraz para o corrente ano de 2017; proposta ora transcrita: -----

“ PROPOSTA N.º 11/VP/2017

PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

Considerando que:

- A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país;
- Os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do País;
- A política de defesa da floresta contra incêndios, pela sua vital importância para o País, não pode ser implementada de forma isolada, mas antes inserir-se num contexto mais alargado de ambiente e ordenamento do território, de desenvolvimento rural e de proteção civil, envolvendo responsabilidades de todos, Governo, autarquias e cidadãos, no desenvolvimento de uma maior transversalidade e convergência de esforços de todas as partes envolvidas, de forma direta ou indireta;
- Desde 1981 tem vindo a ser aprovada que traduz uma mudança de abordagem e um esforço de transversalidade;
- A estratégia de defesa da floresta contra incêndios tem de assumir duas dimensões: a defesa das pessoas e dos bens, sem prostrar a defesa dos recursos florestais;
- Estas duas dimensões, que coexistem, de defesa de pessoas e bens e de defesa da floresta, são o braço visível de uma política de defesa da floresta contra incêndios que se traduz na elaboração de adequadas normas para a proteção de uma e de outra, ou de ambas, de acordo com os objetivos definidos e uma articulação de ações com vista à defesa da floresta contra incêndios, fomentando o equilíbrio a médio e longo prazos da capacidade de gestão dos espaços rurais e florestais;
- O sistema de defesa da floresta contra incêndios agora preconizado identifica objetivos e recursos e traduz-se num modelo ativo, dinâmico e integrado, enquadrando numa lógica estruturante de médio e longo prazo os instrumentos disponíveis;
- Os instrumentos disponíveis acima referidos de âmbito Municipal são o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;
- O Plano Operacional Municipal tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo de defesa da floresta contra incêndios, assumindo um auxílio de relevo no planeamento do combate aos incêndios florestais;
- O Plano Operacional Municipal define os meios humanos, técnicos e materiais que serão utilizados nas operações de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo e pós-rescaldo, existentes no território do Município de Reguengos de Monsaraz;
- A Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aprovou, por unanimidade, e em conformidade com a atribuição dada a estas Comissões, nos termos do disposto no artigo 3.º-B, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe foi conferida pelos Decretos-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, e n.º 83/2014, de 23 de maio, o Plano Operacional Municipal 2017.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do Plano Operacional Municipal para o ano 2017 o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b)A submissão do Plano Operacional Municipal 2017 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Outrossim, o sobredito Plano Operacional Municipal para o ano de 2017, que se transcreve:-----

“ 1. Introdução

Sendo a floresta património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país, torna-se importante e necessário assumir a defesa da mesma contra incêndios como uma prioridade.

De forma a enunciar a estratégia e determinar os objetivos, as prioridades e as intervenções a desenvolver para atingir as metas consagradas surge o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

O PNDPCI define estratégias e um conjunto articulado de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Por outro lado, o PNDPCI acentua a necessidade de ações concretas e persistentes na política de sensibilização, no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do risco, bem como no desenvolvimento de sistemas de gestão e de ligação às estruturas de prevenção, deteção e combate, reforçando a capacidade operacional.

Torna-se então indispensável a definição de uma articulação a nível regional e nacional com responsabilidades e competências atribuídas a cada entidade. Assim, em consonância com o PNDPCI e com o respetivo planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios, surgem os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) que são elaborados pelos municípios e que devem ser apresentados às Comissões Municipais de Defesa das Florestas Contra Incêndios (CMDFCI).

Os PMDFCI contêm as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, incluem a previsão e a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. O PMDFCI pretende dotar as entidades intervenientes de uma importante ferramenta de diagnóstico, mas também de uma base de trabalho que possa servir para uma intervenção positiva na floresta, prevenindo e protegendo, tendo também em conta a defesa das pessoas e dos seus bens.

Como parte integrante do PMDFCI surge o Plano Operacional Municipal (POM) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, 26 de Maio – que é a ferramenta operacional do PMDFCI.

O POM inclui a programação das ações de prevenção, vigilância, deteção, fiscalização, primeira intervenção e combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, particularmente a execução destas ações de acordo com o previsto no programa operacional do PMDFCI. Assim, no âmbito do POM, são determinadas ações específicas, no sentido de orientar a defesa da floresta contra incêndios no Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Tendo em conta o carácter operacional deste documento o POM é alvo de revisão anual, sendo que esta deve ser realizada antes do início do período crítico de cada ano (período este regulamentado por portaria que ainda não foi publicada no presente ano).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6

2. Meios e recursos

Ação	Entidade	Identificação da Equipa	Área de atuação (Setores territoriais)	Período	Recursos humanos (n.º)	Tipo de viatura				Ferramenta de sapatador									
						4x4	4x2	Motas (125 cc)	Embarcação	Capacidade de água (l)	Comprimento total de mangueiras (m)	Folhoso	Ancinho	Ancinho/encaxada (McLeod)	Polaski	Pá	Enxada	Abafador	Bomba dorsal
Vigilância	BVRM	ECIN	S071101	FASES BRAVO, CHARLIE e DELTA	10	2			1/12 mergulhadores com equipamento completo	2200	200	2	2	2	2	2	2	2	2
	GNR	Dier Reguengos	S071102	Todo o ano	variável	2	5	1											
		NPA - SEPNA - Dier Reguengos			6 + 2	2		2	2										
		PT Reguengos Monsaraz			variável	3	3	2											
Primeira Intervenção	BVRM	PT Telheiro	S071101 S071102	BRAVO CHARLIE DELTA ECHO	variável	1													
		EIP			15	3				8000	20X20	2	2	2	2	2	2	2	2
		ECIN								10800	30X20	2	2	2	2	2	2	2	2
		ELAC			17	3													
		EIP			5	1				5000	10X20	1	1	1	1	1	1	1	1
		EIP			5	1				5000	10X20	1	1	1	1	1	1	1	1
Combate	BVRM	EIP+VOLUNTARIADO	S071101	ALFA DELTA ECHO BRAVO CHARLIE	50														
		EIP+ECIN+ELAC+VOLUNTARIADO			17+50	3	2			45000	50X20	2	2	2	2	2	2	2	2
Rescata	BVRM	EIP+VOLUNTARIADO	S071101 S071102	ALFA DELTA ECHO BRAVO CHARLIE	50					45000	50X20	2	2	2	2	2	2	2	2
		EIP+ECIN+ELAC+VOLUNTARIADO			17+50	3	2												
Vigilância do Ambiente	BVRM	EIP	S071101	ALFA	5	1				5000	10X20	1	1	1	1	1	1	1	1

Nota: Os BVRM têm ainda uma equipa de salvamento em grande ângulo formada por 5 elementos com equipamento completo de espeleologia

Quadro 1 – Entidades envolvidas em cada ação e inventário das viaturas e equipamentos



SERVIÇO	TIPO DE MÁQUINA	CARACTERÍSTICAS	MATRÍCULA	NOME DO RESPONSÁVEL	MORADA	CONTACTO
AGSB	Mitsubishi	4x2	43-DN-56	Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	Toyota Hilux	4x2	SQ-66-66	Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	Toyota Hilux	4x2	PQ-03-97	Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	Tractor	tractor agrícola	54-99-CG	Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	miniretro jcb	1cx		Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	2 geradores			Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	bauer	3000L		Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	bomba submersível			Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
AGSB	Opel Combo		97-37-IE	Paulo Chaveiro	Praça da Liberdade	927989579
Electricidade	gerador			João Roma	Praça da Liberdade	964549978
RUEV	roçadoras			Nuno Lourenço	Praça da Liberdade	965865697
RUEV	tractor	tractor agrícola	OC-93-43	Nuno Lourenço	Praça da Liberdade	965865697
RUEV	Depósito Água	6000L		Nuno Lourenço	Praça da Liberdade	965865697
Obras	Manitou c/ lança extensível			João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	tractor	tractor agrícola	PD-87-93	João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	retroescavadora 438 C	4x4		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	tractor de rastros	D5C		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	cilindro	rolo de ferro		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	motoniveladora	120H		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	miniretro	fiat hitachi		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	retroescavadora jcb	3cx		João Roma	Praça da Liberdade	964549978





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8

Obras	Depósito Água	5000L		João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Obras	Limpa bermas			João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Protecção Civil	Gerador			João Roma	Praça da Liberdade	964549978
Trânsito	Gerador			Jorge Albardeiro	Praça da Liberdade	968332726

Quadro 2 – Meios complementares de apoio ao combate - Município de Reguengos de Monsaraz

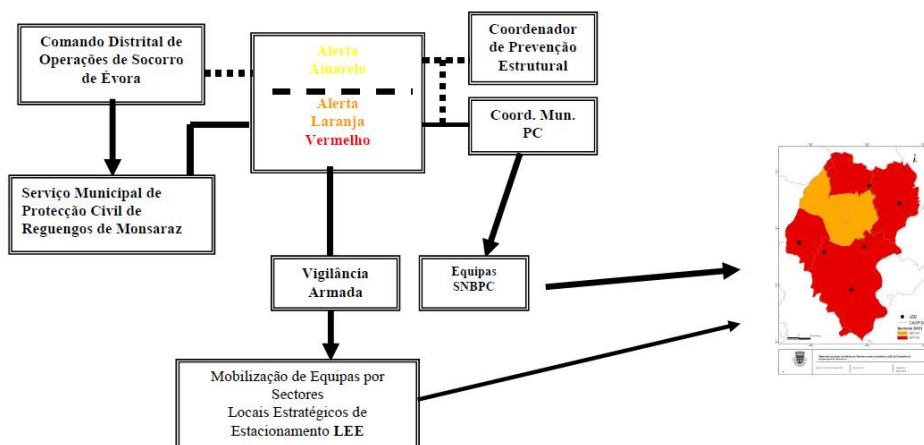
TIPOLOGIA	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	ENTIDADE	Responsável	Contactos	Localização	Observações
RE	retroescavadora	1	Construções Monsaraz	Virgílio Valadas	935348561	Reguengos de Monsaraz	
OT	empilhadores com balde frontal	3	Construções Monsaraz	Virgílio Valadas	935348561	Reguengos de Monsaraz	
OT	giratória de rastos	1	Terra Além	Nelson Cruz	962017031	Quinta da Saudade, EN 255 - 7200 207 RMZ	
PM	porta máquinas	1	Terra Além	Nelson Cruz	962017031	Quinta da Saudade, EN 255 - 7200 207 RMZ	
RE	retroescavadora	1	Terra Além	Nelson Cruz	962017031	Quinta da Saudade, EN 255 - 7200 207 RMZ	
RE	retroescavadoras	2	Colaço e Silva	Manuel Colaço	963076520 266519443	ZI lote 34 - 7200 RMZ	
OT	giratória	1	Colaço e Silva	Manuel Colaço	963076520 266519443	ZI lote 34 - 7200 RMZ	
OT	bobcat	1	Colaço e Silva	Manuel Colaço	963076520 266519443	ZI lote 34 - 7200 RMZ	
PM	porta máquinas	1	Rui Ramalho	Rui Ramalho	965352804	S. Pedro do Corval	
RE	retroescavadora	1	Rui Ramalho	Rui Ramalho	965352804	S. Pedro do Corval	

Quadro 3 – Meios complementares de apoio ao combate - Empresas com maquinaria



9

3. Dispositivo operacional de DFCI



Esquema 1 – Esquema de comunicação dos alertas amarelo, laranja e vermelho (1ª intervenção) do Concelho de Reguengos de Monsaraz





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

10

Procedimentos Atuação	Alerta Amarelo				Alerta Laranja e vermelho			
	Atividades	Horário	N.º Mínimo de elementos	Locais de Posicionamento	Atividades	Horário	N.º Mínimo de elementos	Locais de Posicionamento
Entidades								
BVRM	Vigilância, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós- rescaldo	Todo o dia	10	LEF071101 LEE071102 LEE071103 LEE071104 LEE071105 LEE071106	Vigilância, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós- rescaldo	Todo o dia	10	LEF071101 LEE071102 LEE071103 LEE071104 LEE071105 LEE071106
GNR	Vigilância, detecção e fiscalização	A designar semanalmente	8 + 2	MOVEL	Vigilância, detecção e fiscalização	A designar semanalmente	8 + 2	MOVEL

Quadro 4 – Procedimentos de atuação nos alertas amarelo, laranja e vermelho



11

Entidades	Serviço	Cargo	Nome do responsável	Telemóvel	Telefone	Fax	E-mail
CÂMARA MUNICIPAL	CMDFCI	Presidente da CMDFCI	Sr. Presidente José Gabriel Calito	964895518	266508040	266508059	presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt
	CMRM	Vice-Presidente	Sr. Vice-Presidente Manuel Janeiro	962539537	266508040	266508059	v.presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt
	SMPC	COM	Sr. Eng.º João Roma	964549978	266508040	266508059	j.roma@cm-reguengos-monsaraz.pt
	GTF	Técnica Superior	Sr.ª Arq.ª Ana Margarida Ferreira	924458933	266508040	266508059	ana.margarida@cm-reguengos-monsaraz.pt
CORPOS DE BOMBEIROS	BVRM	Comandante	Sr. Inácio Pacheco	935560214	266502228	266503512	bvreguengos.comando@gmail.com
	BVRM	2º Comandante	Sr. Ciriaco Falé	964177759	266502228	266503512	ciriaco.fale@gmail.com
GNR	DESTACAMENTO TERRITORIAL	Comandante	Sr. Capitão Emanuel Carapinha	961193059	266509380 266748480	266509398	carapinha.ecd@gnr.pt
	SEPNA	Chefe Equipa	Sr. 1º Sargento Neves	961193286	266509380 266748480	266509398	ct.ewr.sepna@gnr.pt (Evora) ct.ewr.sepna.npa@gnr.pt (destacamento RMZ) ct.ewr.dqmmr@gnr.pt (secretariado)
JUNTAS DE FREGUESIA	REGUENGOS DE MONSARAZ	Presidente	Sr.ª Dr.ª Élia Quintas	965639057	266509330	266509339	geral@freguesiareguengosmonsaraz.pt
	MONSARAZ	Presidente	Sr. Jorge Nunes	969528408	266550120	266550121	geral@monsaraz.pt
	CAMPO e CAMPINHO (Campo)	Presidente	Sr.ª Gabriela Furão	965178856	266587126	266587246	ifc.pocampinho@gmail.com
	CAMPO e CAMPINHO (Campinho)	Presidente	Sr.ª Gabriela Furão	965178856	266589156	266589156	ifc.pocampinho@gmail.com
	CORVAL	Presidente	Sr. António Cartaxo	963081428	266549128	266549578	freguesiacorval@mail.telepac.pt
ICNF	DCNFAL	Diretor	Dr. Pedro Rocha		266737370	266737379	pedro.rocha@icnf.pt
		Coordenador de Prevenção Estrutural	Eng.º João Belchiorinho	917295055	266737379	266737379/8	joao.belchiorinho@icnf.pt
Alerta Florestal	Alerta Florestal				112/117		
CDOS		Comandante Operacional Distrital	Dr. José Mº Lopes Ribeiro	961479806	266739400	266739404	codis.evora@prociiv.pt

Quadro 5 – Lista geral dos contactos



4. Sectores territoriais de DFCl e LEE - vigilância e deteção

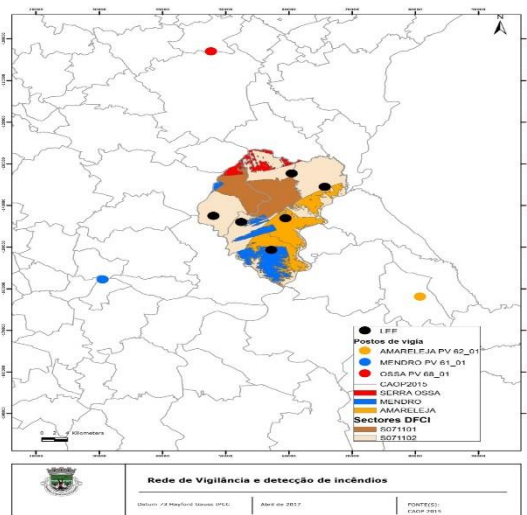
A deteção e localização atempada de um foco de incêndio podem ser fundamentais para o sucesso do combate e controlo da propagação. Desta forma, a avaliação das áreas que são visíveis pelos postos de vigia, bem como as que estão encobertas e fora de alcance da rede de postos, são critérios importantes a considerar no planeamento. Quanto aos trilhos de vigilância e troços de vigilância



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

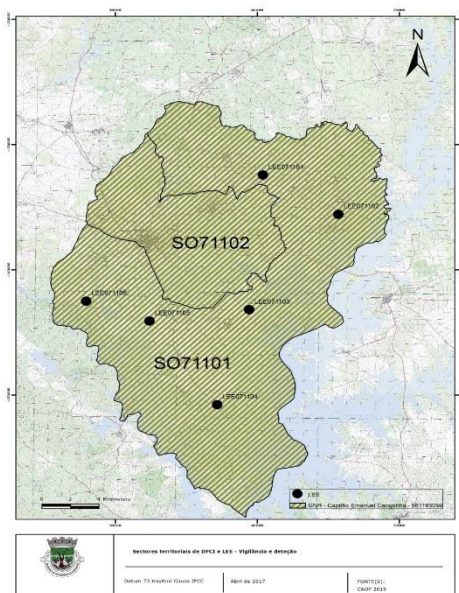
Câmara Municipal

móvel, é de notar que os mesmos não foram apresentados devido ao facto do Município de Reguengos de Monsaraz não possuir equipa de vigilância móvel.



5. Sectores territoriais DFCI e LEE - 1ª Intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio

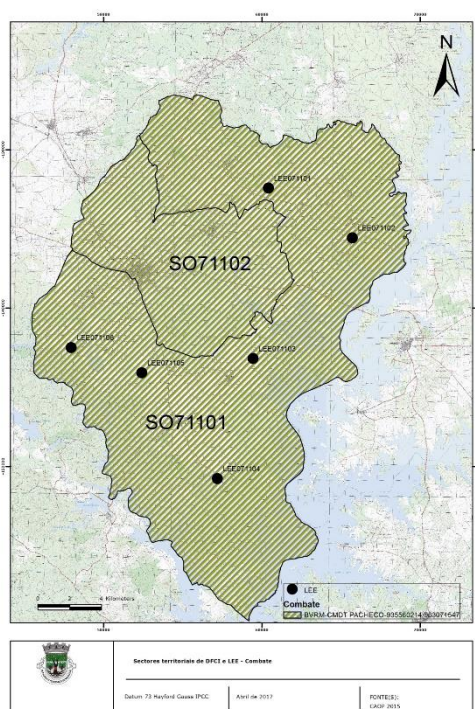
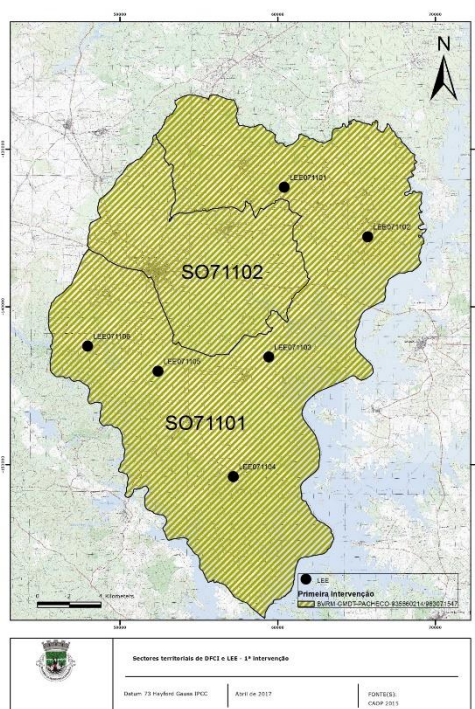
À semelhança do referido anteriormente foi determinada igualmente a intervenção no âmbito da primeira intervenção, combate e rescaldo a qual compete a coordenação aos Bombeiros Voluntários.





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

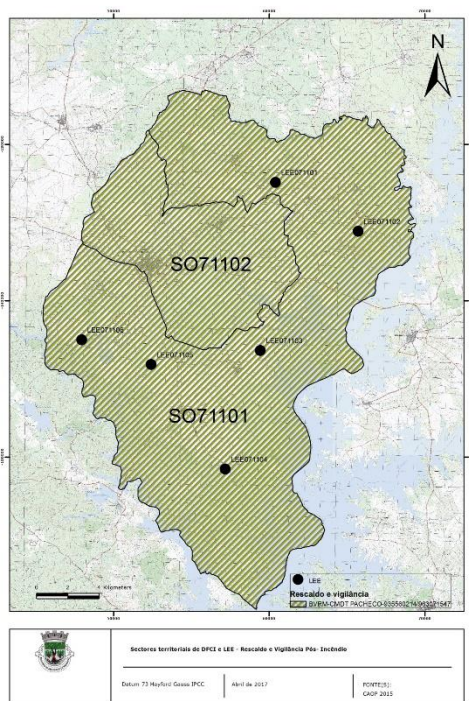
Câmara Municipal



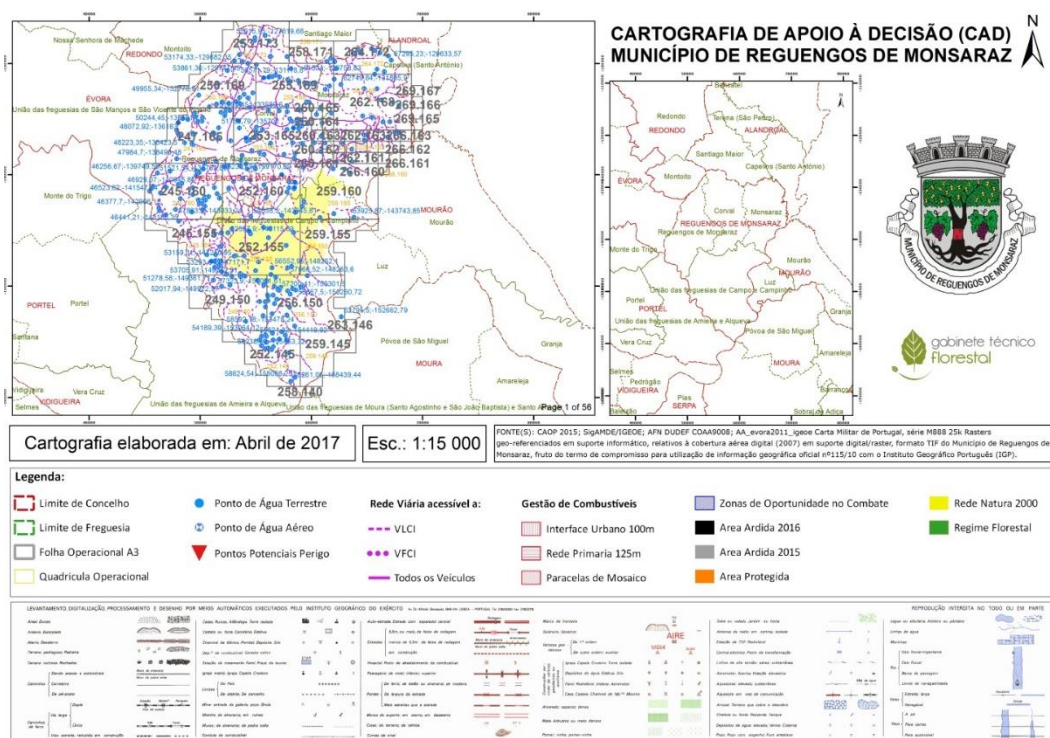


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



6. Cartografia de apoio à decisão



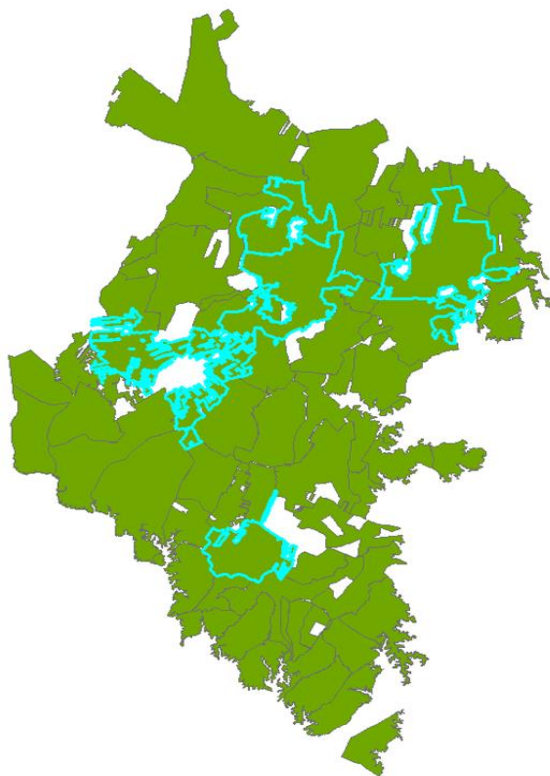


MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7. Guias locais

FREGUESIA	NOME	CONTACTO
Reguengos de Monsaraz	Paulo Lopes (ZCA de Reguengos de Monsaraz)	962385879
Monsaraz	Rogério Vendinha (ZCA Nun'Álvares Pereira)	927543456
	Manuel Rato (Associação de Caçadores de Monsaraz)	935445040
Corval	Eduardo Bulhão (ZCA da Freguesia de Corval)	963029471
	Vitor Serra (ZCA de St. António do Baldio)	963153385
Campo	Paulo Capucho (ZCA de S. Marcos do Campo)	913711601
Campinho	Joaquim Claudino (Município de Reguengos de Monsaraz)	961950709



Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2017;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Em consonância, aprovar o Plano Operacional Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2017;
- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Determinar ao Gabinete Técnico Florestal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 42/VJLM/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

“ PROPOSTA N.º 42/VJLM/2017

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Carlos Jorge Coelho Duarte;

2. Maria de Fátima Góis Lourenço;

3. Diamantino Falé Godinho;

4. Francisco José Lopes Cordeiro.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte;

2. Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte;

3. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;

4. Carla de Jesus Vieira dos Santos Duarte;

5. Vera Cristina Santos Duarte Maia.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. Carlos Jorge Coelho Duarte;
2. Maria de Fátima Góis Lourenço;
3. Diamantino Falé Godinho;
4. Francisco José Lopes Cordeiro;
5. Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte;
6. Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte;
7. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;
8. Carla de Jesus Vieira dos Santos Duarte;
9. Vera Cristina Santos Duarte Maia.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VJLM/2017; -----

b) Em consonância, aprovar a atribuição/ renovação do Cartão Social de Múncipe aos múnícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Múncipe – Aquisição de Medicamentos

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 43/VJLM/2017, por si firmada em 2 de junho, p.p., referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, nomeadamente na medida de aquisição de medicamentos; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 43/VJLM/2017

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE -

Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2017, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos À taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:*

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Marlene Isabel Freira Rosado</i>	4,99 €	2,49 €

- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VJLM/2017; -----

b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos à munícipe titular do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 19/2017**, de que é titular Macrospiral, Lda.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 055/2017, datada de 30 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

“ Informação Técnica N.º URB/CMS/055/2017

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Urbanismo
Assunto: Licenciamento para obras de ampliação e alteração – aprovação do projeto de Arquitetura.
Utilização: Turística - TER – Casa de Campo
Requerente: Macrospiral, Lda.
Processo n.º: 19/2017
Data: Reguengos de Monsaraz, 30 de maio de 2017
Gestor do
Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Matriz:	Urbana
Artigo:	1 116
Descrição:	313/19880524 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua Nossa Senhora das Neves, n.º 11 – Cumeada
Freguesia:	União das Freguesias de Campo e Campinho

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de comunicação prévia por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 4, do Artigo 4.º do RJUE, no entanto a Promotora optou pelo regime de licenciamento nos termos do n.º 6 do mesmo artigo.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade do autor. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

4. PROPOSTA:

“Esta proposta incide num espaço de habitação para o qual é necessário efetuar uma intervenção de conservação do edifício existente, o qual necessita, para além da intervenção proposta, patente nas peças desenhadas, da reparação geral da cobertura, da substituição de carpintarias e caixilharias, da substituição de alguns pavimentos e de uma pintura geral.

Para a concretização deste empreendimento, propõe-se o aproveitamento de todos os espaços existentes; os quatro quartos, todos eles com instalação sanitária privativa, três no rés-do-chão e um no primeiro andar, serão quatro unidades de alojamento, numeradas de 1 a 4 respetivamente; para que o investimento seja rentável e o empreendimento sustentável, a empresa propõe a construção de mais duas unidades de alojamento a erigir no logradouro e que foram numeradas com o n.º 5 e 6, os restantes espaço que compõem o empreendimento são a sala de entrada onde se efetuará a receção dos hóspedes, a cozinha uma sala de estar, uma zona para refeições, uma instalação sanitária de apoio, um escritório, espaços de circulação, um alpendre, uma zona de arrumos e lavandaria caracterizadas na peça desenhada 7A em anexo.

A área ampliada compreende a construção de duas unidades de alojamento as n.º 5 e 6, um alpendre, e foi ligeiramente ampliada a zona de arrumos existente para se introduzir uma zona de lavandaria para o tratamento de roupas; o aumento de área de construção/implantação é de 68,00 m² e não apresenta elementos dissonantes em relação ao conjunto onde se insere, ao analisarmos o quarteirão onde se insere o edifício, verificamos que a moda dominante, da ocupação das construções nos prédios, é bastante superior ao que se propõe, o que torna esta solução perfeitamente enquadrável no local onde se insere. ”

In Memória Descritiva



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado o PDM, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na planta de ordenamento, na classe de espaço urbano consolidado cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis. No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a incidência em qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a operação urbanística.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente urbana. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) a emissão de **parecer favorável**;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados;-----

c) Notificar o titular do processo, Macrospiral, Lda., do teor da presente deliberação.-----

Projetos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 65/2016**, de que é titular Ana Cristina Antas da Costa Santos.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 056/2017, datada de 30 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

Informação Técnica N.º URB/CMS/56/2017

Para: Presidente da Câmara Municipal

De: Serviço de Urbanismo

Assunto: **Licenciamento para obras de edificação de habitação e armazém – aprovação dos projetos das especialidades**

Utilização: **Habitação e Agrícola**

Requerente: **Ana Cristina Antas da Costa Santos**

Processo n.º: 65/2016

Data: Reguengos de Monsaraz, 30 de maio de 2017

Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis

Matriz: Rústica

Designação: “Courela da Torre”

Artigo: 008.012.0000

Descrição: 933/19950213 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz

Freguesia: União das Freguesias de Campo e Campinho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de edificação de habitação e armazém, como se verifica no processo n.º 65/2016 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/CMS/115/2016, de 2 de dezembro, do Serviço de Urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 7 de dezembro de 2016.

2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) A aceitação do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás;
- b) a emissão de **parecer favorável e o efetivo licenciamento da pretensão**;
- c) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar a titular do processo, Ana Cristina Antas da Costa Santos, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 10/2017**, de que é titular Sara Cristina dos Santos Cardoso. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 057/2017, datada de 30 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

“ Informação Técnica N.º URB/CMS/057/2017

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação de armazém agrícola – aprovação dos projetos das especialidades.
Utilização:	Agrícola
Requerente:	Sara Cristina dos Santos Cardoso
Processo n.º:	10/2017
Data:	Reguengos de Monsaraz, 30 de maio de 2017



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	"Baldio da Machoa"
Artigo:	003.029.000
Descrição:	422/19880520 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de edificação de armazém, como se verifica no processo n.º 10/2017 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/CMS/041/2017, de 7 de abril, do Serviço de Urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 12 de abril de 2017.

2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) a emissão de **parecer favorável e o efetivo licenciamento da pretensão**;
- b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----
- b) Em consonância, aprovar os projetos de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados; -----
- c) Notificar a titular do processo, Sara Cristina dos Santos Cardoso, do teor da presente deliberação. -----

Loteamento Urbano

Presente o **processo administrativo n.º 1/1989**, de que é titular António Manuel Soeiro Capucho. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta Informação Técnica n.º 058/2017, datada de 30 de maio, p.p., que ora se transcreve:-----

" Informação Técnica N.º URB/CMS/058/2017

Para: Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De:	<i>Serviço de Urbanismo</i>
Assunto:	<i>Alteração à autorização de loteamento de 9 de outubro de 1989, titulada pelo alvará n.º 1/89</i>
Utilização:	
Requerente:	<i>António Manuel Soeiro Capucho</i>
Processo n.º:	<i>Registo 2452/2017</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 31 de maio de 2017</i>
Gestor do Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbana</i>
Artigo:	<i>3 785</i>
Descrição:	<i>1131/19870604 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Rua Zeca Afonso, n.º 4, lote n.º 4 – Reguengos de Monsaraz</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão traduz-se numa alteração à área de implantação do lote n.º 6, superior a 3%, e sem aumento do número de fogos nesse sentido e em conformidade com o artigo 27.º do RJUE, está sujeita ao deferimento por deliberação da Câmara Municipal da alteração à licença de loteamento.

3. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA:

Todos os restantes proprietários foram notificados para verificação dos preceitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE. Nenhum dos restantes proprietários exerceu o seu direito participativo.

4. SANEAMENTO:

4.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, sendo apresentadas as peças que são alteradas relativamente ao processo original, e é acompanhado pelo respetivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

5. PROPOSTA:

O Requerente pretende aumentar a área coberta do lote n.º 4 de 315,50m² para 348,00 m². Não prevê a alteração de qualquer outro parâmetro urbanístico.

6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

6.1 Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros e as características urbanísticas definidas no Regulamento, relativos à categoria de espaço de solos urbanizados.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

6.2 Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

7.1 Análise:

A proposta apresentada revela-se enquadrada na envolvente urbanística e de acordo com o preconizado no presente parecer não viola qualquer disposição regulamentar em sede de PMOT ou licença de loteamento. Assim, não se vislumbra qualquer impedimento à sua aprovação.

7.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) a emissão de parecer favorável;

b) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;

c) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar a alteração ao alvará de loteamento em apreço, nos exatos termos consignados;-----

c) Notificar o titular do processo, António Manuel Soeiro Capucho, do teor da presente deliberação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção.-----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 10 minutos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata.-----